8 Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Em 18 de Abril de 1949

XXXXXXXXXX

LEI Nº 13 DE 18 DE ABRLI DE 1949

MANSUETO MESQUITA TOGNI, Prefeito Municipal de Cabreúva, usando das atribuição que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal a dispender pela "Verba Eventuais" a importancia de Cr.$ 800,00 (citocentos cruzeiros), para ocorrer as despesas com auxilio ao Clube Atlético Cabreúvano, para os festejos carnavalescos do ano de 1949.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 18 de Abril de 1949.

Mansueto Mesquita Togni

Mansueto Mesquita Togni
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicada na mesma data.

José Pedros de Oliveira

José Pedroso de Oliveira
Secr. Contador.